



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 585- DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA ANA LUIZA MENDES AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL, SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA 0016 FISCAIS E GESTORES DA PROCURADORIA -
- PORTARIA 0017 FISCAIS E GESTORES DO GABINETE
- PORTARIA 0018 FISCAIS E GESTORES DA CULTURA
- PORTARIA 009 FISCAIS E GESTORES DA ESPORTE
- PORTARIA Nº.06.2025.REVOGAR A PORTARIA DE Nº.87.2024 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. ELISANGELA VIEIRA DOS SATOS NUNES
- PORTARIA Nº.07.2025. REVOGAR A PORTARIA DE Nº.87.2024 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. CARLA DOURADO OLIVEIRA

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 010209.2024
- AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 010209.2024
2

CONTRATOS

- EDITAL DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002.2025

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020202/2024
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011901/2024 - EXEMPLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 00.564.537/0001-84.
- EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010206/2021 - CS COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 11.434.778/0001-25.

OUTROS DOCUMENTOS

- TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL 12-TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA GRASIELE MIRANDA DE SOUSA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA E O MUNICÍPIO DE



WANDERLEY/BA.



**DECRETO N.º. 585/2025**

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA ANA LUIZA MENDES AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL, SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais legais;

CONSIDERANDO requisição formulada pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF1, através do Ofício SJBA-SECAP N.º. 317/2024, solicitando a prorrogação de cessão da servidora àquele Órgão Judiciário,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a cessão em favor do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Subseção Judiciária de Irecê a servidora **ANA LUIZA MENDES**, matrícula municipal 2710, para exercício de cargo comissionado, sem ônus para o Município de Irecê, a partir de 01 de janeiro de 2025.

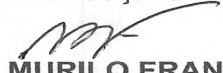
Art. 2º. A presente cessão é feita sem qualquer ônus para o Município de Irecê, devendo o Órgão Cessionário efetuar o reembolso a este Município das despesas referentes ao pagamento da remuneração salarial mensal do cargo efetivo ocupado pelo Servidor, acrescida dos encargos sociais, mediante encaminhamento mensal dos demonstrativos dos pagamentos efetuados ao Servidor Cedido (contracheques e planilhas de encargos sociais), a ser ressarcidas em conta a ser indicada pelo Município Cedente.

Art. 3º Fica ressalvado o direito de o Município cedente solicitar o retorno do servidor, a qualquer tempo, quando imperar a necessidade funcional.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2025.


MURILO FRANCA
Prefeito Municipal de Irecê

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





PORTARIA Nº 0016/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Procurador Geral do Município de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 52, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;

CONSIDERADO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com antecedência mínima necessária à realização de nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial, aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Informar a área requisitante, em tempo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover respectivas alterações;
- VIII. Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalíssimas e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria de nº011 indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal de Contratos de Compras e Serviços no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Irecê:

Gestor de Contrato
Nome: Juliana de Almeida Rocha
Matrícula: 5212137

Fiscal de Contrato
Nome: Ives Dourado Franca
Matrícula: 5212031

Fiscal de Contrato
Nome: João Paulo Mendes Gomes
Matrícula: 3358

Art. 2º. Designar o fiscal de cada contrato da Procuradoria Geral do Município de Irecê, conforme ANEXO I desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2025.

Secretaria de Planejamento e Administração, Irecê,
Estado da Bahia, 23 de janeiro de 2025.

ALAN FRANCA PAIVA SILVA
Secretário de Administração

DALMO PEREIRA DOURADO
Procurador Geral

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





PORTARIA Nº 0017/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária do Gabinete do Prefeito do Município de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 52, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;

CONSIDERADO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com antecedência mínima necessária à realização de nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial, aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Informar a área requisitante, em tempo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover respectivas alterações;
- VIII. Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalíssimas e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos da legislação vigente.

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria de nº010 indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal de Contratos de Compras e Serviços no âmbito do Gabinete do Prefeito do Município de Irecê:

Gestor de Contrato

Nome: Elson Alves de Almeida

Matrícula: 5212743

Fiscal de Contrato

Nome: Jeangela Alves Matos Oliveira

Matrícula: 5212214

Art. 2º. Designar o fiscal de cada contrato do Gabinete do Prefeito do Município de Irecê, conforme ANEXO I desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2025.

Secretaria de Planejamento e Administração, Irecê,
Estado da Bahia, 23 de janeiro de 2025.

ALAN FRANCA PAIVA SILVA
Secretário de Administração

SORAYA PEREIRA PINTO DOURADO
Secretário Chefe de Gabinete

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





PORTARIA Nº 0018/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Cultura e Turismo do Município de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 52, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;

CONSIDERADO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com antecedência mínima necessária à realização de nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial, aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Informar a área requisitante, em tempo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover respectivas alterações;
- VIII. Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalíssimas e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal de Contratos de Compras e Serviços no âmbito da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Irecê:

Fiscal de Contrato

Nome: Fabiano Siqueira Oliveira

Matrícula: 5212209

Fiscal de Contrato

Nome: Mônica Machado Medeiros

Matrícula: 670

Art. 2º. Designar o fiscal de cada contrato da Secretaria Cultura e Turismo do Município de Irecê, conforme ANEXO I desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2025.

Secretaria de Planejamento e Administração, Irecê,
Estado da Bahia, 23 de janeiro de 2025.

ALAN FRANCA PAIVA SILVA
Secretário de Administração

SORAYA PEREIRA PINTO DOURADO
Secretária Interina de Cultura e Turismo

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





PORTARIA Nº 009/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Esporte e Lazer do Município de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 52, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;

CONSIDERADO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com antecedência mínima necessária à realização de nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial, aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Informar a área requisitante, em tempo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover respectivas alterações;
- VIII. Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalíssimas e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal de Contratos de Compras e Serviços no âmbito da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Irecê:

Gestor de Contrato

Nome: Elen Alany Figueiredo Cavalcante

Matrícula: 5212163

Fiscal de Contrato

Nome: Itamar Campos Ramos

Matrícula: 4114

Art. 2º. Designar o fiscal de cada contrato da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Irecê, conforme ANEXO I desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2025.

Secretaria de Planejamento e Administração, Irecê,
Estado da Bahia, 17 de janeiro de 2025.

ALAN FRANCA PAIVA SILVA
Secretário de Administração

MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA CARNEIRO
Secretário de Esporte e Lazer

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



SECRETARIA DE
GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º. 06/2025**

“Revogar a portaria de N.º.87/2024 que Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesse particular em favor da servidora **Sra. Elisangela Vieira Dos Satos Nunes**, ocupante do cargo de **Professora** da Secretaria de Educação do município de Irecê/BA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal n.º. 07/2004, Decreto n.º. 96/2018 e Portaria n.º. 06/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a licença para tratar de interesse particular em favor da servidora **Sra. Elisangela Vieira Dos Satos Nunes**, ocupante do cargo de **Professora** da Secretaria de Educação do município de Irecê/BA

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 17 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2025.

Murilo Franca
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



SECRETARIA DE
GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º. 07/2025**

“Revogar a portaria de N.º.87/2024 que Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesse particular em favor da servidora **Sra. Carla Dourado Oliveira**, ocupante do cargo de **Professora** da Secretaria de Educação do município de Irecê/BA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal n.º. 07/2004, Decreto n.º. 96/2018 e Portaria n.º. 06/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a licença para tratar de interesse particular em favor da servidora **Sra. Carla Dourado Oliveira**, ocupante do cargo de **Professora** da Secretaria de Educação do município de Irecê/BA

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2025.

Murilo Franca
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE
CONTRATO Nº 010209/2024**

O Município de Irecê/Ba, retifica o extrato de publicação de resumo de contrato nº 010209/2024, referente a locação de um imóvel situado na Rua Paraguaçu nº 30, Recanto das Árvores, Irecê-Ba, destinado ao funcionamento da base de apoio da CAESA do Município de Irecê-BA, publicado no DOM, edição de quinta-feira, 16 de janeiro de 2025 • ano XIV | N.º 2527, Página 60. **Onde se lê:** Contrato nº 010209/2024. **Leia-se:** Contrato nº 021301/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE
CONTRATO Nº 010209/2024**

O Município de Irecê/Ba, retifica o extrato de publicação de resumo de contrato nº 010209/2024, referente a locação de um imóvel situado na Rua Coronel Terêncio Dourado, nº 305, Bairro Centro, Irecê-Ba, destinado ao funcionamento do Gabinete do Vice- Prefeito, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde, publicado no DOM, edição de quinta-feira, 16 de janeiro de 2025 • ano XIV | N.º 2527, Página 61. **Onde se lê:** Contrato nº 010209/2024. **Leia-se:** Contrato nº 031301/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ: 13.715.899/0001-04

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº PA010301/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2025

O Agente de Contratação do Município de Irecê, torna público o resultado do julgamento referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO, autuado sob o nº 002/2025, que tem como objeto locação de 01 (um) imóvel situado na Praça do Comércio, S/N, Centro, Angical, Irecê, Bahia, destinado ao funcionamento da sede da Agência dos Correios no Distrito de Angical, Município de Irecê/BA.

Após o julgamento da(s) proposta(s) e a análise documental declaro habilitado(a) o(a) Locador(a): GERALDO FRANCELINO ANDRADE, CPF nº 622.756.745-00, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses. Autos e informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê-Ba. Irecê/BA, 22 de janeiro de 2025.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº PA010301/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2025

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2025, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel situado na Praça do Comércio, S/N, Centro, Angical, Irecê, Bahia, destinado ao funcionamento da sede da Agência dos Correios no Distrito de Angical, Município de Irecê/BA, em favor do(a) locador(a) GERALDO FRANCELINO ANDRADE, CPF nº 622.756.745-00, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses. Irecê/BA – BA, 22 de janeiro de 2025. Murilo Franca Paiva Silva – Prefeito Municipal.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo Nº PA010301/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2025

O Município de Irecê, Estado da Bahia torna público o Extrato de Publicação do Contrato de nº 022201/2025. LOCATÁRIO: Município de Irecê/Ba. LOCADOR(a): GERALDO FRANCELINO ANDRADE, CPF/MF nº 622.756.745-00. OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel situado na Praça do Comércio, S/N, Centro, Angical, Irecê, Bahia, destinado ao funcionamento da sede da Agência dos Correios no Distrito de Angical, Município de Irecê/BA. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 22 de janeiro de 2025. Murilo Franca Paiva Silva – Prefeito Municipal.



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 020202/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PA012001/2025
- REAJUSTE -**

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço n.º 020202/2024, oriundo do Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 045/2023, que entre si firmaram o MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA e a empresa SONG FARDAMENTOS LTDA - CNPJ N.º 00.064.332/0001-30, nos termos do art. 65 da Lei n.º 8.666/93. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto registro de preço para futura e eventual confecção de fardamento escolar para atender a demanda dos alunos da Secretaria de Educação do Município de Irecê/BA. REAJUSTE: 25% (vinte e cinco por cento). Irecê/BA, 22/01/2024. Murilo Franca Paiva Silva - Prefeito Municipal.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011901/2024
- PRAZO, SUPRESSÃO E REAJUSTE -
Processo Administrativo nº PA011501/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011901/2024, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA e a empresa EXEMPLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 00.564.537/0001-84. OBJETO: Contratação de empresa especializada para licenciamento de sistema integrado de Gestão Escolar e Gestão Administrativa, em plataforma web com módulos de controle acadêmico, pedagógico, transporte escolar, almoxarifado e biblioteca, portais do professor e aluno, aplicativo móvel, gestão de pessoal, rede social e GED conforme definidos na seção de especificações, incluindo implantação, treinamento, suporte e serviço de manutenção para a Secretaria Municipal de Educação de Irecê/BA. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. REAJUSTE: 7,36% (sete vírgula trinta e seis por cento) do valor total do contrato. SUPRESSÃO: no percentual de 14,29% (quatorze vírgula vinte e nove por cento). Irecê/BA, 17/01/2025. Murilo Franca Paiva Silva - Prefeito.



EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010206/2021

- PRAZO -

Processo Administrativo nº PA012201/2025

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010206/2021, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA e a empresa CS COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 11.434.778/0001-25. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância desarmada e fiscalização para atender ao mercado do produtor de Irecê/BA. PRAZO: 120 (dias), a partir de sua assinatura. Origem: Pregão Presencial nº 021/2021. Irecê/BA, 24/01/2025. Murilo Franca Paiva Silva - Prefeito.





TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL 12/2025

Termo de cessão da servidora **GRASIELE MIRANDA DE SOUSA** que entre si celebram o Município de Irecê/BA e o Município de Wanderley/BA.

Trata-se de termo de cessão de servidor que entre si celebram, na condição de **CEDENTE**, o **MUNICÍPIO DE WANDERLEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o N.º. 13.348.479/0001-01, com endereço na Avenida Claudino Barreto Rios, n.º 80, Centro, Wanderley – Bahia, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **CAMARGO ANTÔNIO PINTO CRISOSTOMO**, e, na condição de **CESSIONÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE IRECÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o N.º. 13.715.891/0001-04, com endereço na Praça Teotônio Dourado Filho, n.º 01, Centro, Irecê – Bahia, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **MURILO FRANCA PAIVA SILVA**, portador da carteira de identidade RG n.º 1499803290 SSP/BA, inscrito no CPF n.º 041.338.905-74, brasileiro, nos termos aplicáveis às normas de Direito Administrativo e de acordo com as condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a cessão da senhora **GRASIELE MIRANDA DE SOUSA**, técnico em enfermagem, do Município de Wanderley/BA, para prestar serviços ao Município de Irecê/BA, sem ônus ao CEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O **CESSIONÁRIO** se obriga a observar e honrar todos os direitos do servidor cedido, inclusive a remuneração até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, que serão assegurados através de verbas próprias consignadas no seu orçamento.

O **CESSIONÁRIO** arcará com todos os custos com o servidor cedido, tais como vencimentos, adicionais, subsídios, gratificações, insalubridade, periculosidade e outros, se for o caso, bem como com os encargos sociais, durante o período de vigência deste instrumento, na forma da legislação municipal do CEDENTE, em especial o Estatuto dos Servidores

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04

1
RUMO AOS
100





O servidor posto à disposição do **CESSIONÁRIO** manterá seu vínculo com o **CEDENTE**, devendo o **CESSIONÁRIO**, obrigatoriamente, fiscalizar todas as atividades do servidor cedido, além de comunicar ao Departamento de Pessoal do **CEDENTE** quaisquer faltas funcionais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo será a partir da assinatura do presente termo até 31 de dezembro de 2028, a partir da data da sua assinatura, salvo qualquer fato fortuito que venha a interrompê-lo antes da data de seu final, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo por qualquer das partes, desde que haja comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O descumprimento dos termos pactuados neste instrumento, bem como quaisquer outras controvérsias, acarretará na rescisão automática do presente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, devendo o **CESSIONÁRIO** cumprir todos os compromissos assumidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

O controle e fiscalização da execução do presente termo são atribuições concorrentes dos signatários, os quais serão feitos por intercâmbio entre os setores responsáveis pela gestão de pessoal.

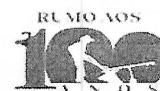
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Irecê, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente instrumento, renunciado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

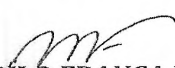
E por estarem de acordo com as condições aqui estabelecidas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais, na presença das testemunhas que também subscrevem.

Irecê, 20 de janeiro de 2025

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04






MURILO FRANCA PAIVA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA


CAMARGO ANTONIO PINTO CRISOSTOMO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WANDERLEY/BA

TESTEMUNHA 01:
CPF

TESTEMUNHA 02:
CPF

Rua Lafaíete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CC65-E126-74C3-F75E-3993> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CC65-E126-74C3-F75E-3993



Hash do Documento

582c9208c5f0591a479139bdaa6f71b8c7ca35b7df621b828870e5a2ca51c0e9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/01/2025 18:16 UTC-03:00